

## DESPACHO

**PARA: DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES / DGCL**

**A/C: Lilian de Campos Mendes**

Em resposta ao despacho 5006696, no qual é solicitada de análise das propostas e planilhas integrantes (detalhamento de preços, CPU, BDI - Apenso 9A, 9B, 10 e 11 do TR) apresentadas pelo licitante MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP, referente aos lotes 1 e 2 do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 16/2023, informamos:

- os preços unitários apresentados nas planilhas para os lote 1 e 2 atendem ao valor máximo admitido no edital;
- nas planilhas Apenso 9A e 9B, para os lotes 1 e 2 respectivamente, foram encontradas pequenas diferenças (arredondamentos) no cálculo do subtotal de cada item. (Exemplo: Planilha Apenso 9A - item 4: quantitativo = 6.420m<sup>2</sup>, preço unitário da licitante = 2,52. Subtotal do item deve ser 6420 x 2,52 = 16.178,40 reais. Entretanto, a planilha da licitante traz o valor do subtotal do item = 16.167,62 reais). Estas diferenças foram encontradas em todos os itens das planilhas, exceto para o item 16.2, que está com o cálculo correto;
- na planilha Apenso 9A – lote 1, o texto do campo observações está incompleto;
- as planilhas de CPU (apenso 10), para os lotes 1 e 2, estão com os valores para os preços totais com 3 casas decimais e, na nossa moeda corrente, admite-se 2 casas decimais;
- as planilhas de BDI (apenso 11), para os lotes 1 e 2, a porcentagem colocada no item 5 (Tributos) não corresponde à soma de seus subitens (5.1, 5.2 e 5.3);
- a licitante apresentou preços diferentes para os mesmos itens constantes nos lotes 1 e 2.

Considerando que a correção dos elementos falhos mencionados acima são meramente formais e não modificam a substância das propostas apresentadas, solicitamos:

- correção no cálculo dos subtotais de cada item das planilhas 9A e 9B e consequente conferência no cálculo dos valores dos campos: “SUBTOTAL”, ITEM 24, “VALOR TOTAL”, “BDI” e “VALOR TOTAL COM BDI”;
- correção no campo OBSERVAÇÕES da planilha Apenso 9A, que deve conter todas as informações conforme modelo;
- conferência nos valores apresentados nas propostas de preços para os lotes 1 e 2, inclusive

valor de garantia, em função das correções anteriores;

- correção nas casas decimais dos preços totais das planilhas de CPU (apenso 10): deixar preços com 2 casas decimais. Estes preços devem ser idênticos aos preços unitários indicados nas planilhas orçamentárias;

- correção nas planilhas de BDI: conferir porcentagens dos itens e calcular BDI de acordo com a fórmula demonstrada no modelo.

Entendemos como razoável o prazo máximo de 1 dia útil para entrega dos documentos corrigidos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte - MG, 24 de abril de 2023

Daniela Teixeira Diniz Andrade  
Diretoria de Projetos de Edificações

Aline Cristina Rodrigues Pereira  
Diretoria de Projetos de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, COORDENADOR II**, em 25/04/2023, às 13:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA TEIXEIRA DINIZ ANDRADE, FG-2**, em 25/04/2023, às 13:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5019887** e o código CRC **3C728ADC**.

Processo SEI: 19.16.3900.0136334/2022-14 / Documento SEI:  
5019887

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SEA/DPRO

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 5º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)